LEI Nº 2.872, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 25/03/2024
Edição nº 3670 conforme art. 108 da
Lei Orgânica.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Nossa Casa Terceira Idade LTDA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Nossa Casa Terceira Idade LTDA.

Art. 2º *Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições* em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de março de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
Assinado de forma digital por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
Dados: 2024.03.26 07:51:53 -03'00'

PGM